



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0017086-98.2021.6.18.8000**INTERESSADO** : SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**ASSUNTO** :

Decisão nº 5090 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

**Vistos, etc.**

Cuida-se da **contratação de empresa para prestar serviço de seguro de acidentes pessoais para estagiários de pós-graduação, com eventual substituição de segurado.**

Verifico que a NLLC, em seu art. 75, II, § 1º aumentou o limite da dispensa em razão do valor *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, desde que observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

Verifico que a proposta de preços apresentada pela empresa **MBM SEGURADORA SA, no montante de R\$ 949,44 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, mesmo somada ao valor já despendido neste exercício financeiro com seguro em geral (*R\$ 34.532,30 conforme informação da COOF*), enquadraria no referido limite.

Constato também que o presente feito está devidamente instruído com os documentos exigidos no art. 72 da NLLC.

Diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do parecer da ASSDG, aprovado pelo Senhor Diretor-Geral deste Tribunal, que passa a integrar esta decisão, **determino** a adoção das providências cabíveis objetivando a contratação direta da empresa **MBM SEGUROS**, no valor total de **R\$ 949,44 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, § 1º, da NLLC, por meio de simples nota de empenho.

**Registro**, por fim, que a **despesa deverá seguir a fórmula** descrita pela **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, fazendo-se necessária a publicação do ato de autorização no sítio eletrônico oficial do TRE-PI (artigo 72, parágrafo único), **bem como constar de forma expressa do instrumento de contratação direta**, tanto na nota de empenho de despesa como no termo de referência que lhe será anexo, que se trata do emprego da nova lei de licitação (artigo 191).

**Des. José James Gomes Pereira  
Presidente do TRE-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DESPACHO – PRESIDENTE  
(SEI 17086-98.2021.6.18.8000)**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 72 c/c 75, II, § 1º da NLLC, deixando certo que a contratação importará no pagamento da quantia de **R\$ 949,44 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** à empresa **MBM SEGUROS, por meio de simples nota de empenho**, visando **contratação de empresa para prestar serviço de seguro de acidentes pessoais para estagiários de pós-graduação, com eventual substituição de segurado.**

Cumpra-se.

**Des. José James Gomes Pereira  
Presidente do TRE/PI**



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 29/11/2021, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1388885** e o código CRC **AF8600EA**.